



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

## **ATO ORGANIZACIONAL PPCJ/UNIVALI N. 077/2016.**

Institui o Processo Seletivo de Fluxo Contínuo no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência Jurídica da Univali - PPCJ/UNIVALI e dá outras providências

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência Jurídica da Univali - PPCJ/UNIVALI, de acordo com o regimento geral dos Cursos de Pós-Graduação da Univali e demais atribuições previstas nas normas jurídicas pertinentes e considerando que:

- a) A presente modalidade de seleção visa contemplar a possibilidade de ingresso no PPCJ/UNIVALI, em qualquer momento do ano, no Curso de Mestrado ou no Curso de Doutorado;
- b) O requisito básico para o ingresso, além da aprovação no processo seletivo, é a disponibilidade de orientador e a aprovação da intenção de pesquisa pelo PPCJ/UNIVALI.

### RESOLVE:

1. Instituir o Processo Seletivo de Fluxo contínuo no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência Jurídica da Univali para seus cursos de Mestrado e de Doutorado;
2. O Processo Seletivo de Fluxo contínuo no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência Jurídica da Univali poderá ser realizado por edital de chamada específica ou por requerimento individual do candidato e em ambas as modalidades serão observadas, pelo menos, as seguintes condições:
  - a. Análise curricular da produção científica indexada conforme as recomendações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);
  - b. Prova oral sobre os padrões metodológicos adotados pelo Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência Jurídica da Univali e sobre material científico previamente indicado; e
  - c. Entrevista com o candidato (a) sobre a intenção de pesquisa e sua adequação às linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência Jurídica da Univali
3. Os requerimentos para ingresso individual deverão ser enviados ao endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência Jurídica da Univali ([ppcj@univali.br](mailto:ppcj@univali.br));
4. Os processos seletivos de ingresso por edital de chamada específica, serão publicados no sítio de internet do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência Jurídica da Univali e nele estarão previstas suas regras de realização;



5. Os ingressos estarão sempre restritos à capacidade de orientação do corpo docente credenciado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência Jurídica da Univali, conforme as recomendações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);
6. Os processos de seleção e ingresso individuais, para os cursos de Mestrado e Doutorado em Ciência Jurídica, serão instituídos a partir do despacho do Coordenador do PPCJ/UNIVALI, que indicará, dentre os docentes permanentes, três membros que formarão a Comissão de Seleção, também designando o presidente e o secretário respectivos;
7. A Comissão de Seleção, ao final dos trabalhos de avaliação, deverá exarar ata que, em caso de aprovação fixará a data de início do curso e deverá ser arquivada, em meio físico ou digital, na pasta de arquivo do aluno.
8. A matrícula, e, portanto, os prazos de conclusão do curso, começarão a contar a partir da data de emissão do certificado de matrícula, podendo, assim, coincidir ou não com o começo de semestres letivos;
9. Os alunos ingressantes por este processo estarão sujeitos ao Regimento Geral da Univali e ao Regimento dos Programas de Pós-Graduação da Univali, inclusive no que tange aos prazos observados por estes para integralização de créditos em disciplinas, realização do exame de qualificação, e defesa/conclusão do curso;
10. Esta modalidade de seleção é concomitante aos outros processos seletivos que o PPCJ/UNIVALI publicar em editais e chamadas públicas.
11. O Processo Seletivo de Fluxo Contínuo no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência Jurídica da Univali poderá ser alterado ou cancelado a qualquer tempo, considerando a conveniência institucional ou/e normas jurídicas supervenientes.
12. O presente Ato Organizacional entre em vigor a partir de 01 de março de 2017, revogadas disposições em contrário.

Itajaí, 13 de dezembro de 2016.

Prof. Dr. Paulo Márcio Cruz

Coordenador do PPCJ/UNIVALI